

AUTOGRAFO DE LEI 673/2015

PROJETO DE LEI Nº. 004/2015

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social e contribuição à entidade filantrópica, conforme especifica”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e contribuição, à **Santa Casa de Misericórdia de Auriflama**, entidade filantrópica, no valor anual de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser repassado de acordo com a disponibilidade financeira do município, até o 10º dia útil do mês, a seguinte entidade e seus respectivos valores, conforme previsão contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. - A Subvencionada, obrigatoriamente, até 31 de janeiro de 2016 terá que prestar contas dos numerários recebidos a título de subvenção autorizados por esta Lei, que serão analisadas e aprovadas, colocadas ainda à disposição do controle externo do órgão competente, ficando vedada a nova subvenção no exercício seguinte caso as entidades não prestem conta no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 3º. - Os valores recebidos pela entidade, a título de subvenção autorizado por esta Lei, somente poderão ser utilizados para cobertura das despesas de custeio das mesmas.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas com a abertura de créditos adicionais ou especiais, se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 21 de Março de 2015.

A Mesa

José Losano
Presidente

Vagner Luiz Longhini
1º Secretário

José Carlos de Freitas Sartorello
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

